



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3319/2018
Data 15.08.18

Súmula. Concede fruição parcial Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, portador do RG nº 2.284.208-0 SSP/PR e CPF nº 431.428.939-, concedido através do Decreto nº 2699/2016 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 11 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

16 - Agosto - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 073
Edição 1571
Cozo
Ass. Responsável